



# 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 701.838 de 09/03/2022

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezesete) páginas**, foi apresentado em 14/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 411.835, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **701.838** no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**INSTITUTO SERTOES**

**CNPJ nº 45.580.266/0001-99**

#### Natureza:

**ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO NETO:05465661704(Padrão: ICP-Brasil)  
EDUARDO JUACABA DE ALMEIDA:08759296720(Padrão: ICP-Brasil)  
CRISTIANO HISSASHI HORI:16312729850(Padrão: ICP-Brasil)  
EDGAR ALBUQUERQUE FABRE:60144424649(Padrão: ICP-Brasil)  
LEONORA GUEDES VIEIRA:90478754191(Padrão: ICP-Brasil)  
PEDRO CARPENTER GENESCA:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 09 de março de 2022

**Assinado eletronicamente**

Carlos Augusto Peppe  
Escrevente

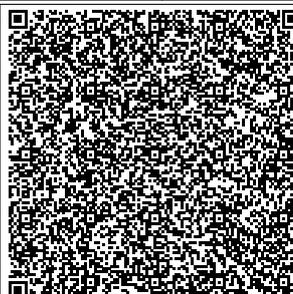
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00201303201254444**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1134804PJED000012764DF22Y**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO SERTÕES

### 1. Data, hora e local:

Em 01 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua do Rocio, nº 350, Conjunto 52, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.552-000.

### 2. Presenças:

Compareceram **Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto**, brasileiro, nascido em 16/05/1980, filho de Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho e de Cláudia de Souza C. Monteiro de Carvalho, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11550886-3 – SECCDE-RJ e do CPF 054.656.617-04, com endereço na Rua Brás Cardoso, nº 563, apartamento 31, Vila Nova Conceição, CEP 04510-030, São Paulo, SP., e-mail: joaquim@serto.es.com.br; **Leonora Guedes Vieira**, brasileira, nascida em 06/11/1979, filha de Enéas Vieira Pinto e de Zélia Maria Guedes Vieira, solteira, administradora em turismo, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 3740777 SSP-GO e do CPF 904.787.541-91, com endereço na Rua Michigan, nº 531, apartamento 104-A, Cidade Monções, CEP 04566-000, São Paulo, SP., e-mail: leonora@serto.es.com.br; **Edgar Albuquerque Fabre**, brasileiro, nascido em 26/05/1969, filho de Ezio Benedito Bozi Fabre e de Maria Luiza de Albuquerque Fabre, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14.492.174 SSP-SP e do CPF 601.444.246-49, com endereço na Rua Doutor José Elias, nº 130, apartamento 41, Alto da Lapa, CEP 05083-030, São Paulo, SP., e-mail: edgar@serto.es.com.br; **Cristiano Hissashi Hori**, brasileiro, nascido em 04/05/1972, filho de Yoshitaka Hori e de Mitiko Odo Hori, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.485.745-1 SSP-SP e do CPF 163.127.298-50, com endereço na Rua José da Silva Ribeiro, nº 120, apartamento 14-A, Vila Andrade, CEP 05726-130, São Paulo, SP., e-mail: cristiano@serto.es.com.br; e **Eduardo Juacaba de Almeida**, brasileiro, nascido em 06/09/1980, filho de Carlos Eduardo Veloso de Almeida e de Marta Maria Juacaba de Almeida, casado sob o regime da separação de bens, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 134.604, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00700376172 DETRAN-RJ e do CPF nº 087.592.967-20, com endereço à Praça Santos Dumont, nº 70, 3º andar, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro, RJ., e-mail: ejuacaba@victori.com.br.

### 3. Mesa:

Presidente: **Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto**

Secretária: **Leonora Guedes Vieira**

### 4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre: (i) Aprovação da criação do Instituto Sertões e da redação do Estatuto. (ii) Admissão dos associados fundadores. (iii) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

### 5. Deliberações:

Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Aprovação da criação do Instituto Sertões e da redação do Estatuto: Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente destacou a importância da criação da organização, e pôs em votação a decisão de criação do Instituto Sertões, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu o projeto do Estatuto Social à apreciação e discussão pela Assembleia. Em seguida, o pôs em votação, tendo o estatuto sido aprovado por unanimidade, tendo a redação que segue anexa a esta ata.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

5.2. Admissão dos associados fundadores: São formalmente admitidos como associados fundadores, Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto, Leonora Guedes Vieira, Edgar Albuquerque Fabre, Cristiano Hissashi Hori e Eduardo Juaçaba de Almeida, todos já qualificados.

5.3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal: Para compor a Diretoria, por unanimidade, foram eleitos **Leonora Guedes Vieira**, já qualificada, como Diretora Presidente; e, **Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto**, já qualificado, como Diretor Administrativo. Para compor o Conselho Fiscal, por unanimidade, foram eleitos **Edgar Albuquerque Fabre**, **Cristiano Hissashi Hori** e **Eduardo Juaçaba de Almeida**, todos já qualificados. Todos os eleitos tomam posse neste ato para o mandato que se inicia em 01/02/2022 e terminará em 31/01/2026.

**Declaração de Desimpedimento**: Para fins de cumprimento de exigências legais, os administradores eleitos e designados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da associação, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**6. Encerramento e Lavratura**: Ninguém mais tendo se manifestado sobre assuntos outros, o Sr. Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e votada, foi aprovada pela totalidade dos presentes.

São Paulo (SP), 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto  
Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
Leonora Guedes Vieira  
Secretária da Assembleia

**Associados Fundadores:**

\_\_\_\_\_  
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto

\_\_\_\_\_  
Leonora Guedes Vieira

\_\_\_\_\_  
Edgar Albuquerque Fabre

\_\_\_\_\_  
Cristiano Hissashi Hori

\_\_\_\_\_  
Eduardo Juaçaba de Almeida

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/22CA-AAD3-BED1-C55C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22CA-AAD3-BED1-C55C



### Hash do Documento

DDA98F03543E717090EDE710454E61A7EDBB3A83067505C13044DE395CE0F88A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

- Edgar Albuquerque Fabre (Signatário) - 601.444.246-49 em 10/02/2022 11:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Cristiano Hissashi Hori (Signatário) - 163.127.298-50 em 09/02/2022 08:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo Juaçaba de Almeida (Signatário) - 087.592.967-20 em 07/02/2022 14:40 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Eduardo Juacaba De Almeida  
**Tipo:** Certificado Digital
- Leonora Guedes Vieira (Signatário) - 904.787.541-91 em 07/02/2022 14:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto (Signatário) - 054.656.617-04 em 07/02/2022 14:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

## ESTATUTO SOCIAL DO

## INSTITUTO SERTÕES

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DAS DIRETRIZES DE GESTÃO

#### Seção I - Da Denominação

**Artigo 1º** - O INSTITUTO SERTÕES, doravante designado simplesmente INSTITUTO, é uma associação civil sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, esportiva e cultural, possuindo personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos dos seus associados, regendo-se pelo presente Estatuto Social, nos termos da legislação civil em vigor.

#### Seção II - Das Finalidades

**Artigo 2º** - O INSTITUTO tem por finalidades:

- I. Apoiar o desenvolvimento econômico e social.
- II. Promover a educação e a saúde.
- III. Fomentar o esporte, a cultura e a gastronomia.
- IV. Promover a conservação do meio ambiente, inclusive com projetos de coleta seletiva de resíduos, gestão de resíduos, limpeza, destinação adequada de resíduos.

**Parágrafo Primeiro** – Para o atingimento de suas finalidades, INSTITUTO poderá:

- I. Conceber, promover e realizar de programas, projetos e eventos em todas as suas áreas de atuação.
- II. Estimular a consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.
- III. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio ambiental, histórico e artístico, sempre visando o bem-estar da comunidade, inclusive com a realização de projetos culturais enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura.
- IV. Promover o desporto, inclusive com a realização de projetos esportivos enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo ao esporte.
- V. Fortalecer iniciativas, projetos, redes e parcerias já existentes, em suas áreas de atuação.
- VI. Promover o voluntariado.
- VII. Promover a educação, objetivando a plena formação e capacitação, inclusive com a realização de cursos e concursos, em especial na área de leitura.
- VIII. Promover a assistência social.
- IX. Atuar na defesa do meio ambiente.

**Parágrafo Segundo** - Para a consecução de suas finalidades, o INSTITUTO poderá:

- I. Atender crianças, jovens, idosos, deficientes, independentemente de cor, raça, sexo ou credo religiosos.
- II. Estabelecer acordos, convênios, contratos, termos e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando a consecução dos objetivos sociais, desportivos, educacionais e culturais.
- III. Licenciar os produtos derivados da exploração nome, marca e símbolo da entidade da pátria desportiva, cultural e artística.

**Parágrafo Terceiro** - O INSTITUTO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Quarto** - Ao INSTITUTO é vedada qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

### Seção III - Da Sede, da Duração e das Diretrizes de Gestão

**Artigo 3º** - O INSTITUTO tem sua sede, foro e administração na Rua do Rocio, nº 350, Conjunto 52, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.552-000.

**Parágrafo Primeiro** – Por decisão da Assembleia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

**Parágrafo Segundo** - O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

**Artigo 4º** - O INSTITUTO terá duração indeterminada e somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social.

**Artigo 5º**- Serão observadas as seguintes diretrizes de gestão:

- I. O respeito aos princípios da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.
- II. A adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório.
- III. A publicidade, no encerramento fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, que ficarão à disposição para exame de qualquer associado.
- IV. A aplicação integral de seus recursos no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos sociais.
- V. A manutenção de escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão com observância das normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**Parágrafo Único** – Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

### Seção I – Categorias e Admissão de Associados

**Artigo 6º** - O INSTITUTO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- I. Estejam na plenitude de sua capacidade civil.
- II. Comunguem com suas finalidades sociais.
- III. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo.
- IV. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

**Artigo 7º** - São as seguintes as categorias de Associados:

- I. **Fundadores:** Aqueles admitidos, inicialmente, quando da fundação do INSTITUTO.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

II. **Efetivos:** As pessoas naturais que atuam de forma constante para manutenção do INSTITUTO, a critério da Diretoria.

III. **Beneméritos:** As pessoas naturais ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou que prestaram relevantes serviços para o INSTITUTO, por deliberação da Assembleia Geral, que não terão direito a voto.

**Artigo 8º** - O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do INSTITUTO.

**Parágrafo Único** - A Diretoria apreciará o pedido de associação e, deferindo-o, o remeterá à aprovação da Assembleia Geral.

## Seção II – Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Artigo 9º** - São direitos dos associados devidamente em dia com suas obrigações, observadas as disposições aplicáveis:

- I. Tomar parte nas assembleias gerais, de conformidade com este Estatuto.
- II. Propor a entrada de novos associados, de acordo com o Estatuto e as disposições vigentes na ocasião.
- III. Fazer representações e sugestões à Diretoria.
- IV. Requerer informações a respeito da prestação de contas do INSTITUTO junto à Diretoria.
- V. Acompanhar a gestão das atividades do INSTITUTO.

**Parágrafo Único** - O direito de votar e ser votado nas Assembleias Gerais é exclusivo dos Associados Fundadores e Efetivos.

**Artigo 10** – Os Associados não respondem, mesmo solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais do INSTITUTO.

**Artigo 11** - São deveres dos Associados:

- I. Colaborar com os órgãos da administração do INSTITUTO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais.
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.
- III. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do INSTITUTO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

## Seção III - Penalidades

**Artigo 12** - A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido:

- I. Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa.
- II. Recurso à Assembleia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

**Parágrafo Único** - O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

## CAPÍTULO III – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 13** – Constituem fontes de recursos do INSTITUTO:

- I. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

II. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.

III. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades.

IV. As receitas patrimoniais.

V. A receita proveniente de instrumentos contratuais celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

VI. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.

VII. Recursos provenientes de projetos esportivos e culturais enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo ao desporto e à cultura.

VIII. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.

IX. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

**Artigo 14** – O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

**Artigo 15** – No caso de dissolução e/ou extinção do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

**Artigo 16** - O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO coincide com o ano civil.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção I - Dos Órgãos Diretivos

**Artigo 17** - São órgãos diretivos do INSTITUTO, nos termos das prerrogativas e deveres estabelecidos por este Estatuto:

I. Assembleia Geral

II. Diretoria

III. Conselho Fiscal

**Parágrafo Primeiro** - Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos legais.

**Parágrafo Segundo** - O INSTITUTO poderá remunerar os membros de sua Diretoria, desde que atuem efetivamente na gestão executiva ou lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos da legislação aplicável.

### Seção II - Da Assembleia Geral

**Artigo 18** - A Assembleia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo Único** - As decisões tomadas pela Assembleia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

**Artigo 19** – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO para o qual for convocada.

II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

IV. Alterar o presente estatuto social.

V. Deliberar sobre a extinção, dissolução e liquidação do INSTITUTO.

VI. Aprovar as contas do INSTITUTO e o balanço patrimonial anual.

VII. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria.

VIII. Apreciar os relatórios da Diretoria.

**Parágrafo Único** – Todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

**Artigo 20** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Diretor Presidente:

I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do INSTITUTO, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II. A cada 4 (quatro) anos, para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Artigo 21** – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

I. Pelo Diretor Presidente;

II. A qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

**Parágrafo Primeiro** – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembleia Geral Extraordinária estão:

I. Reforma estatutária.

II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

III. Dissolução, liquidação ou extinção do INSTITUTO.

IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações previstas neste artigo, inclusive as que dispuserem sobre os incisos I e II, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esses fins.

**Artigo 22** – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO, por e-mail ou outros meios eletrônicos enviados aos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo ser realizada por meios virtuais e eletrônicos.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** - Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

### Seção III - Da Diretoria

**Artigo 23** - A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO, sendo composta pelos seguintes cargos:

I. Diretor Presidente

II. Diretor Administrativo

**Artigo 24** - A Diretoria é eleita em Assembleia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

### Artigo 25 - Compete à Diretoria:

- I. Administrar o INSTITUTO, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral.
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral.
- III. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades.
- V. Submeter à Assembleia Geral as propostas Orçamentária e Programática anuais e sua implementação.
- VI. Propor à Assembleia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.
- VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do INSTITUTO.
- VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do INSTITUTO.
- IX. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos do INSTITUTO, incluindo a admissão e demissão de funcionários.
- X. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas e projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO.
- XI. Resolver sobre admissão, licenciamento e penalidades impostas aos associados, obedecidas as normas deste Estatuto.

**Artigo 26** - A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros, sendo suas reuniões presididas pelo Diretor Presidente do INSTITUTO.

**Parágrafo Único** - A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Diretor Presidente.

### Artigo 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Administrar e representar o INSTITUTO perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral.
- II. Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva.
- III. Em conjunto com o Diretor Administrativo, autorizar pagamentos e movimentação bancária.
- IV. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.

### Artigo 28 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO.
- II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva.
- III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do Orçamento anual.
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO.
- V. Em conjunto com o Diretor Presidente, autorizar pagamentos e movimentação bancária.

## Seção IV - Do Conselho Fiscal

**Artigo 29** - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por três membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição.

### Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria Executiva, bem como à Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO.

IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do INSTITUTO, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.

**Artigo 31** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 32** - O INSTITUTO será dissolvido e/ou extinto por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde da maioria dos presentes, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único** – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

**Artigo 33** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei.

São Paulo (SP), 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto  
Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
Leonora Guedes Vieira  
Secretária da Assembleia

Visto Advogado: \_\_\_\_\_  
Pedro Carpenter Genescá OAB/RJ 121.340

Página  
000011/000017

Registro Nº

701.838

09/03/2022

Protocolo nº 411.835 de 14/02/2022 às 09:54:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **701.838** em **09/03/2022** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EAEA-627C-CD78-8873> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: EAEA-627C-CD78-8873**



### Hash do Documento

1E94A6915D773E62BC5F127E6C8FEF70D28104A94BCE30690CF51D8DF4D0370D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

- Pedro Carpenter Genescá (Signatário) - 085.551.997-51 em 07/02/2022 16:42 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Pedro Carpenter Genesca  
**Tipo:** Certificado Digital
- Leonora Guedes Vieira (Signatário) - 904.787.541-91 em 07/02/2022 16:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto (Signatário) - 054.656.617-04 em 07/02/2022 16:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

## INSTITUTO SERTÕES

### TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral de Fundação, realizada na presente data, tomam posse da Diretoria do **INSTITUTO SERTÕES**, estabelecido na Rua do Rocio, nº 350, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP: 04.552-000, São Paulo (SP), para o mandato que compreenderá o período de 01/02/2022 a 31/01/2026.

#### DIRETORIA

Diretora Presidente: **Leonora Guedes Vieira**, brasileira, nascida em 06/11/1979, filha de Enéas Vieira Pinto e de Zélia Maria Guedes Vieira, solteira, administradora em turismo, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 3740777 SSP-GO e do CPF 904.787.541-91, com endereço na Rua Michigan, nº 531, apartamento 104-A, Cidade Monções, CEP 04566-000, São Paulo, SP., e-mail: leonora@serto.es.com.br; e

Diretor Administrativo: **Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto**, brasileiro, nascido em 16/05/1980, filho de Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho e de Cláudia de Souza C. Monteiro de Carvalho, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11550886-3 – SECCDE-RJ e do CPF 054.656.617-04, com endereço na Rua Brás Cardoso, nº 563, apartamento 31, Vila Nova Conceição, CEP 04510-030, São Paulo, SP., e-mail: joaquim@serto.es.com.br.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos.

Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

São Paulo (SP), 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto

\_\_\_\_\_  
Leonora Guedes Vieira

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A573-ABB6-1B61-A459> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A573-ABB6-1B61-A459



### Hash do Documento

1716878D73B378052E0A3CF0C4614F8D41299A98C72F640E964BF420179733EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

- Leonora Guedes Vieira (Signatário) - 904.787.541-91 em 07/02/2022 14:37 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto (Signatário) - 054.656.617-04 em 07/02/2022 14:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

## INSTITUTO SERTÕES

### TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral de Fundação, realizada na presente data, tomam posse do Conselho Fiscal do **INSTITUTO SERTÕES**, estabelecido na Rua do Rocio, nº 350, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP: 04.552-000, São Paulo (SP), para o mandato que compreenderá o período de 01/02/2022 a 31/01/2026.

#### CONSELHO FISCAL

**Edgar Albuquerque Fabre**, brasileiro, nascido em 26/05/1969, filho de Ezio Benedito Bozi Fabre e de Maria Luiza de Albuquerque Fabre, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14.492.174 SSP-SP e do CPF 601.444.246-49, com endereço na Rua Doutor José Elias, nº 130, apartamento 41, Alto da Lapa, CEP 05083-030, São Paulo, SP., e-mail: edgar@serto.es.com.br;

**Cristiano Hissashi Hori**, brasileiro, nascido em 04/05/1972, filho de Yoshitaka Hori e de Mitiko Odo Hori, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.485.745-1 SSP-SP e do CPF 163.127.298-50, com endereço na Rua José da Silva Ribeiro, nº 120, apartamento 14-A, Vila Andrade, CEP 05726-130, São Paulo, SP., e-mail: cristiano@serto.es.com.br; e

**Eduardo Juaçaba de Almeida**, brasileiro, nascido em 06/09/1980, filho de Carlos Eduardo Veloso de Almeida e de Marta Maria Juaçaba de Almeida, casado sob o regime da separação de bens, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 134.604, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00700376172 DETRAN-RJ e do CPF nº 087.592.967-20, com endereço à Praça Santos Dumont, nº 70, 3º andar, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro, RJ., e-mail: ejuacaba@victori.com.br.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos.

Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

São Paulo (SP), 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Edgar Albuquerque Fabre

\_\_\_\_\_  
Cristiano Hissashi Hori

\_\_\_\_\_  
Eduardo Juaçaba de Almeida

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/70C6-EE3B-46DE-3B67> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 70C6-EE3B-46DE-3B67**



### Hash do Documento

6FE962A10237927BC787BEB64EEEEB82FD21C905FDBFD9B338D53AB8DFB23A207

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

- Edgar Albuquerque Fabre (Signatário) - 601.444.246-49 em 10/02/2022 11:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Cristiano Hissashi Hori (Signatário) - 163.127.298-50 em 08/02/2022 19:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo Juaçaba de Almeida (Signatário) - 087.592.967-20 em 07/02/2022 14:34 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Eduardo Juacaba De Almeida  
**Tipo:** Certificado Digital



Página  
000016/000017

Registro Nº

**701.838**

**09/03/2022**

Protocolo nº 411.835 de 14/02/2022 às 09:54:41h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 701.838 em 09/03/2022 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08

25/02/2022 07:30

Documento Básico de Entrada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
**SPP2230299040**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

**INSTITUTO SERTOES**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

\*\*\*\*\*

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: SP08573981 - 00090478754191

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME

**LEONORA GUEDES VIEIRA**

CPF

**904.787.541-91**

LOCAL

DATA

**25/02/2022**

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 904.787.541-91**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37	R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT**

Presidente: Robson de Alvarenga

RUA XV DE NOVEMBRO, 251 - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtspp.com.br

Remessa: 2.743.213 de 07/03/2022

**BUSCA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OS 10 CARTÓRIOS**

Solicitante: PROMISSOR CONTABILIDADE S/S

Nome Solicitado: INSTITUTO SERTOES

Obs CDT: Preciso que emitam uma KP referente ao talão 20032054 (2022021109920827) que já está pago na central -INSTITUTO SERTOES

Cartório	Talão	Situação	Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 08:59:23.			
01º RTD	20.079.065	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Liovaldo Cagnotto
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 17:50:45.			
02º RTD	20.079.066	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Juliana dos Santos Dourados
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 11:44:56.			
03º RTD	20.079.068	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Priscila Motton
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 12:01:03.			
04º RTD	20.079.070	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Viviane Giseli Copasio Gonçalves
Pesquisa realizada até: 07/03/2022 às 11:24:57.			
05º RTD	20.079.072	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Carla Almeida de Andrade
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 16:17:51.			
06º RTD	20.079.074	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Tiago Almeida de Lima
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 15:45:55.			
07º RTD	20.079.076	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 ANDREIA FELINTRO FULLONE
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 09:44:10.			
08º RTD	20.079.078	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 09:42:13.			
09º RTD	20.079.080	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 DAVID HONORIO DE LIMA
Pesquisa realizada até: 08/03/2022 às 11:33:21.			
10º RTD	20.079.082	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 INICIUS AUGUSTO PIRES DE ARRUD

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 20,20	R\$ 5,80	R\$ 4,00	R\$ 1,10	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 0,40	R\$ 33,90

